



ANO VIII – Nº 1378 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, quinta-feira, 23 de Novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.109/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 069/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

TECNOPONTO TEC. AVAN. EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – EPP – CNPJ 77.800.407/0001-28, saiu vencedora no Item: 01 – R\$ 24.900,00.

Encaminho o processo a Gestora do Fundo Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 23 de novembro de 2017.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.379/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 070/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESÓRIOS PARA OS APARELHOS DE MONITOR DE SINAIS VITAIS DIXTAL DX 2022 E VENTILADOR PULMONAR DIXTAL 3012 PARA AS SALAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATEN-

DIMENTO ALUÍZIO ALVES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.552.997/0001-31, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 331,000, 02 - R\$ 242,000, 03 - R\$ 242,000, 04 - R\$ 790,000, 05 - R\$ 360,000, 06 - R\$ 276,000, 07 - R\$ 1.215,000, 08 - R\$ 55,000, 09 - R\$ 230,000, 10 - R\$ 45,000, 11 - R\$ 300,000, 12 - R\$ 894,000, 13 - R\$ 1.196,000, 14 - R\$ 1.285,000.

Encaminho o processo a Gestora do Fundo Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 23 de novembro de 2017.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.119/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 072/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os

autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA-ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 39,00, 02- R\$ 3,90 e 03- R\$ 59,00.

Encaminho o processo a Gestora do Fundo Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 23 de novembro de 2017.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

*Republicado por incorreção.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 069/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa: TECNOPONTO TEC. AVAN. EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – EPP – CNPJ 77.800.407/0001-28 para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 23/11/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 070/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACES-

SÓRIOS PARA OS APARELHOS DE MONITOR DE SINAIS VITAIS DIXTAL DX 2022 E VENTILADOR PULMONAR DIXTAL 3012 PARA AS SALAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa: PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÊC. MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.552.997/0001-31 para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 23/11/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 072/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29 para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 23/11/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

Em cumprimento ao disposto na Lei Nº1831/2016, a Comissão Eleitoral, passado o lapso temporal legal para interposição de recursos, e não havendo mais recursos administrativos para análise, torna público a homologação das chapas postulantes aos cargos de Direção e Vice Direção do Processo Eleitoral de Gestores Escolares do Município de Macaíba/RN no corrente ano.

ESCOLA MUNICIPAL	CHAPA	CANDIDATO	
		DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
Auta de Souza	01	Damara da Silva Barbosa Batista	Ricardo Faustino Avelino
	02	Hailton Alves Ferreira	Maria Benedita da Silva
Dr. Alfredo Lira	01	Martelukre Pacheco de Melo	Maria Adriana da Cruz Pereira
	02	José Evaldo de Souza	Ivanilda Porpino de Lima Silva
	03	Itamires de Lima Caetano	Jacileide Pereira da Silva
Profª Anita Alves Maciel	01	Teolina Marinho Fernandes da Silva	Itaneide Leopoldina de Medeiros

Creche Luiz da Câmara Cascudo	01	Ligia Assunção Rocha da Silva Freire	Fabiana Araújo Xavier Bezerra
Creche Profª Marliete Freire	01	Rita de Cássia da Silva	Clara Maria Machado de Carvalho Silva
Fabricio Gomes Pedroza	01	Cybele Maria Cabral de Souza	Francisco das Chagas Alves Câmara
Manoel Duarte Filho	01	Ana Clisia Souza Torres	Telvano de Oliveira Lima
	02	Gertrudes de Oliveira Costa	Maria Juliana Torres dos Santos
Elviro Xavier de Souza	01	Maria Aparecida de Melo	Tânia Maria de Brito Ferreira
	02	Francisco Carlos de Oliveira	Josefa Ferreira de Moura
Luiz Gabriel da Costa	01	Maria das Dores Ferreira da Silva	Fábio do Nascimento da Silva
José Mesquita	01	Reginaldo da Silva	Rosilda Maria da Silva
Luiz Cúrcio Marinho	01	Francisco Costa dos Santos	Jaqueline Santos Diniz Silva
Manoel Simplicio de Araújo	01	Cosma da Silva Ribeiro	Rose Mary Teixeira de Lima Brito
Manoel Luiz de Araújo	01	Fabiana da Silva Araújo Machado	Priscila Kaliana do Nascimento Silva Barbosa
Maria do Carmo Silva	01	Maria Aparecida da Silva Neves	Iracilda Guardiano Pereira
Pe João Maria	01	Andrelina de Souza Silva	Francisco Josailton da Cruz
Prof. João Faustino	01	Ednalva Varela Firmino da Silva	Aldereide Melo de Pontes
Rodolfo Helinsk	01	Ivaneide da Silva Faustino de Alcântara	Ivanilda Francisca da Silva
Santa Luzia - Cajazeiras	01	Maria Lindalva da Silva Lima	Glaziele Costa Juvino da Silva
	02	Monica Maria Lima de Melo	Maria Evaneide de Souza
Severino Firme dos Santos	01	Eva de Azevedo	Enelise Gomes da Silva
	02	Gean Figueredo da Silva	Maria Aurivaneide da Costa
Santa Luzia - Capoeiras	01	Avanice de Moura Barbosa Santos	Edjaniele Moura do Nascimento Santos
	02	Antônio Moreira de Lima	Maria do Livramento de Freitas Nascimento

Macaíba, 23 de Novembro de 2017.

José Monteiro Neto
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.109/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº. 069/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

TECNO PONTA TEC. AVAN. EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – EPP – CNPJ 77.800.407/0001-28, saiu vencedora no Item: 01 – R\$ 24.900,00.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 23 de novembro de 2017.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Macaíba

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.379/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº. 070/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESÓRIOS PARA OS APARELHOS DE MONITOR DE SINAIS VITAIS DIXTAL DX 2022 E VENTILADOR PULMONAR DIXTAL 3012 PARA AS SALAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos,

quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÊC. MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.552.997/0001-31, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 331,000, 02 - R\$ 242,000, 03 - R\$ 242,000, 04 - R\$ 790,000, 05 - R\$ 360,000, 06 - R\$ 276,000, 07 - R\$ 1.215,000, 08 - R\$ 55,000, 09 - R\$ 230,000, 10 - R\$ 45,000, 11 - R\$ 300,000, 12 - R\$ 894,000, 13 - R\$ 1.196,000, 14 - R\$ 1.285,000.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 23 de novembro de 2017.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Macaíba

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.119/2017*
PROCESSO LICITATORIO Nº. 072/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento e os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da

licitante:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA-ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 39,00 02- R\$ 3,90 e 03- R\$ 59,00.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 23 de Novembro de 2017.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

*Repblicado por incorreção

COMISSAO ELEITORAL CENTRAL

RECURSO

RECORRENTE: MARIA JULIANA TORRES DOS SANTOS
RECORRIDA: COMISSÃO ELEITORAL

A senhora MARIA JULIANA TORRES DOS SANTOS, pretensa candidata ao cargo de vice-diretora da Escola Manoel Duarte Filho, no distrito de Cana Brava, Macaíba – RN, teve inicialmente INDEFRIDO o seu pedido de registro de candidatura, quando a COMISSÃO ELEITORAL, entendeu que a mesma NÃO FAZIA PARTE DO CORPO DE PESSOAL DA ESCOLA HÁ PELO MENOS 06 (SEIS) meses, o que contrariava as regras do Edital regedor do certame (subcláusula 2.1, II)

Irresignada com a decisão, a candidata interpôs de forma tempestiva o recurso cabível, alegando que a decisão estaria afrontando as normas da Lei Municipal nº 1.831/2016, alterada pelo Diploma Legal nº 1.883/2017, em especial o que assevera o art. 11, inciso II.

Juntou aos autos documentos comprobatórios que narram que a requerente laborou na Escola, na qualidade de discente, durante o período compreendido entre os anos de 2014 a 2016 (folhas de pontos), como também declaração expedida pela Diretora da Escola, aduzindo que a mesma, atualmente, exerce a função de professora mediadora de aprendizagem na disciplina de língua portuguesa, no programa “Novo Mais Educação”, anexando ainda as anotações de pontos, atinente ao ano corrente.

E o importa relata.

DA REFORMA DA DECISÃO:

Merece prosperar as pretensões autorais, pelas razões que serão aqui explanadas.

Em primeiro lugar, a COMISSAO ELEITORAL a prolatar a decisão de INDEFRIEMENTO, se ancorou nas regras insertas no Edital regedor do certame, mais precisamente a sua-cláusula 2.1, II, que assim dispõe:

“2.1 Poderá concorrer a função de Diretor e Vice-

Diretor todo profissional do Magistério, que preencha os seguintes requisitos:

...
II – funcionário em efetivo exercício na educação básica da rede pública municipal que tenha trabalhado, no mínimo, nos 6(seis) últimos meses letivos, vinculado a realidade da Unidade Escolar a que deseje concorrer, independente da forma de ingresso no serviço publico municipal, admitindo-se contratação estatutária, comissionada ou temporária

No caso concreto, a concorrente não preenchia o quesitos de estar trabalhando na Escola há pelo nos últimos 06 (seis) meses, no entanto, analisando o texto constante da Lei que rege as eleições das Escolas da rede municipal (Lei 1.831/2016, alterada pela Lei 1.883/2017), nos deparamos com a seguinte redação (art. 11, II)

“Art. 11 Poderá concorrer a função de Diretor e Vice Diretor todo profissional do Magistério, que preencha os seguintes requisitos:

...
II – funcionário em efetivo exercício na educação básica da rede pública municipal, vinculado a realidade da Unidade Escolar a que deseje concorrer, há pelo menos 6 (seis) meses, independente da forma de ingresso no serviço publico municipal, admitindo-se contratação estatutária, comissionada ou temporária”

O texto legal acima nos conduz a enxergar que todo profissional que pertença a rede municipal de ensino independente da forma de ingresso, e que tem vínculo com a unidade de ensino a que deseje concorrer há pelo menos 06 (seis) meses, poderá pleitear o cargo eletivo.

Ressalte-se que a regra legal acima narrada, disciplina que o vínculo do candidato com a escola deva ser de pelo menos 06 (seis) meses, não disciplinando, quando se deu o seu início, bastando, que tem cumprido o referido lapso temporal, mesmo advindo de outro vínculo.

Ademais, é imperioso trazer ao centro do debate que as normas contidas numa Lei, sempre prevalecerão em relação aos ditames advindo de um edital.

Por tudo que foi exposto a COMISSÃO ELEITORAL, a unanimidade decide por acatar as razões recursais apresentada pela candidata MARIA JULIANA TORRES DOS SANTOS, para DEFERIR o seu pedido de registro de candidato ao cargo de vice-diretora da **Escola Municipal Manoel Duarte Filho**, situada no Distrito de Cana Brava, Macaíba – RN.

Macaíba – RN, 23 de novembro de 2017.

José Monteiro Neto
Presidente da Comissão Eleitoral Central

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO, NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edna de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

.....

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lillian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br